COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 358/2013

AUTOR: Vereador Marcell Moraes

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Ministério da Educação, que se posicione sobre o descumprimento da Facet quanto aos seus compromissos junto aos estudantes da instituição de ensino e toda a sociedade."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 358 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Marcell Moraes que indica ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, que se posicione sobre o descumprimento da FACET quanto aos seus compromissos junto aos estudantes da instituição de ensino e toda a sociedade.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que indica ao Ministério da Educação, que se posicione sobre o descumprimento da FACET – Faculdade de Artes Ciências e Tecnologia, quanto aos seus compromissos junto aos estudantes da instituição de ensino e toda a sociedade, conforme exposição de motivos da proposta em epígrafe.

Constata-se que a referida proposta cuida de interesses ao nosso município, tendo assento, portanto em mandamento constitucional insculpido no art. 30, inciso I que diz que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Nessa esteira, a matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei do Município, o ilustre autor procede adequadamente utilizando a modalidade Projeto de Indicação no termos do art. 197 do Regimento Interno da Casa: "proposição com que o vereador externa a manifestação da Câmara ou das Comissões, sugerindo medidas de interesse público a integrantes da administração pública, em qualquer esfera".

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e não havendo óbices, **opino pela aprovação do Projeto de Indicação nº 358 de 2013.**

É o nosso parecer.

Em, 08/08/2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- Acompanharam o voto do relator os vereadores: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Leo Prates.